

da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, para exercer as funções equivalentes às de técnico superior, com início em 4 de Julho de 2005, válido por seis meses, podendo o mesmo ser renovado por mais dois períodos de duração idêntica, auferindo a remuneração mensal líquida equivalente ao índice 400 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

23 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 15 100/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 17 de Junho de 2005, foi alterado o plano de estudos do curso de mestrado em Agricultura Sustentável (aviso n.º 5502/2005, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 31 de Maio de 2005), passando a ser o seguinte:

Plano de estudos

	Área científica	UC
Disciplinas obrigatórias		
1.º ano		
1.º semestre		
Fundamentos da Sustentabilidade	BIOL	3
Agroecologia e Modelação Ecológica	ECOL	3
Gestão do Solo e da Água	ERUR	3
Qualidade dos Alimentos e Saúde Pública	BIOL	3
Sustentabilidade e Políticas Agro-Ambientais ...	PINT	3
2.º semestre		
Protecção Ecológica das Culturas	PINT	3
Técnicas de Produção Agrícola Sustentável	PINT	3
Produção Animal Sustentável	PANI	3
Disciplina de Opção I		3
Disciplina de Opção II		3
<i>Total</i>		30
2.º ano		
Dissertação.		
Disciplinas optativas		
Recursos Genéticos e Biotecnologia Agrícola ...	BIOL	3
Energia e Sustentabilidade	ERUR	3
Economia do Ambiente e Recursos Naturais ...	ECON	3
Ordenamento do Território	ERUR	3
Gestão de Unidades Produtivas	ECON	3
Políticas de Desenvolvimento Rural	ERUR	3
Mercados e Comercialização	ECON	3

PINT — Produção Integrada — 9 UC.

BIOL — Biologia — 6 UC.

ECOL — Ecologia — 3 UC.

PANI — Produção Animal — 3 UC.

ERUR — Engenharia Rural — 3 UC.

Áreas científicas optativas — 6 UC.

17 de Maio de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

Rectificação n.º 1175/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005 (despacho n.º 13 657/2005), referente ao júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático, grupo de Gestão, rectifica-se que onde se lê «Doutor Manuel da Rocha Armada» deve ler-se «Doutor Manuel José da Rocha Armada».

23 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Reitoria

Despacho n.º 15 101/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 22 de Junho de 2005, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri referente ao pedido

de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado requerido por Cristiane Scholz Faisca Cardoso:

Presidente — Doutor João Pinto Guerreiro, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.
Vogais:

Doutora Maria Teresa de Noronha, professora associada da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.
Doutor Paulo Alexandre Neves Martinho Neto, professor auxiliar da Universidade de Évora.

24 de Junho de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Despacho n.º 15 102/2005 (2.ª série). — *Cursos de formação especializada em Formação Pessoal e Social.* — Sob proposta do conselho científico, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, das alíneas *e*) do artigo 17.º e *b*) do n.º 4 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro (Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 140, de 21 de Junho de 1989) e do artigo 4.º do regulamento sobre a criação de cursos de formação especializada na Universidade de Aveiro (despacho n.º 25 680/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000), e na sequência do despacho reitoral de 15 de Junho de 2005 que aprovou a criação de cursos de formação especializada em Formação Pessoal e Social, determino o seguinte:

1.º

Criação

1 — São criados na Universidade de Aveiro cursos de formação especializada de curta, média e longa duração em Formação Pessoal e Social.

2 — Os cursos referidos no número anterior regem-se pelo regulamento sobre criação de cursos de formação especializada na Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000.

3 — Os cursos referidos no n.º 1 enquadram-se nos objectivos da Universidade de Aveiro para a formação pós-graduada, funcionam em articulação com o mestrado em Ciências da Educação na área de especialização de Formação Pessoal e Social e integram-se nos objectivos enunciados para este curso de mestrado, proporcionando uma oferta de especialização, por unidades de crédito capitalizáveis, a tempo inteiro ou parcial, que responda a condições de formação em serviço e necessidades de formação contínua no domínio das Ciências da Educação na especialidade de Formação Pessoal e Social e pretendem:

Preparar educadores e professores capazes de promover a estruturação de um projecto educativo global que contribua para o desenvolvimento pleno e harmonioso da personalidade dos indivíduos, incentivando a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários, respeitadores dos outros e das suas ideias, abertos ao diálogo e à livre troca de opiniões, que valorizem a dimensão humana do trabalho e o desenvolvimento do espírito democrático e pluralista, através da formação do carácter e a educação para a cidadania, a partir de uma reflexão consciente sobre os valores espirituais, estéticos, morais e cívicos;

Contribuir para o desenvolvimento de um perfil da docência assente em valores, atitudes e princípios deontológicos que habilite educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário a participar activamente no desenvolvimento curricular, no projecto educativo da escola, em programas disciplinares, transdisciplinares ou extracurriculares, no desenvolvimento pessoal e social de cada aluno e no seu próprio desenvolvimento pessoal e social;

Aprofundar os conhecimentos, competências e metodologias dos educadores e professores para a educação ecológica, a educação do consumidor, a educação familiar, a educação sexual, a prevenção de acidentes, a educação para a saúde e a educação para a participação nas instituições, serviços cívicos e outros do mesmo âmbito;

Estimular uma prática pedagógica que suscite a reflexão, o desenvolvimento da investigação e a inovação educacional permanentes.